LEI Nº 4.369, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 301.711,86 (trezentos e um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 09.02— Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$301.711,86 (trezentos e um mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 301.711,86

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira, Prefeito Municipal.

Gilberta Menezes Borges, Secretária de Administração e Recursos Humanos.